



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 08/03/2024 e foi publicado em 17/04/2024 na(s) folha(s) 30/31 da edição: Ano 16 - nº 147 do DJE.

JUÍZO DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PROCESSO N<sup>º</sup> 0225962-67.2022.8.19.0001 - Recuperação Judicial de SORVETERIA 4D CARIOCA e TRIWAY COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos dos artigos 7º, § 2º e 53, parágrafo único, ambos da Lei n<sup>º</sup> 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que (i) foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, disposto eletronicamente nos autos do processo eletrônico no id. 1.111/1.131, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir deste, para apresentação de eventuais objeções, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Lei 11.101/2005; e (ii) com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem listados nos autos do processo de recuperação Judicial (id.1.216/1.220): Classe I (Trabalhista) - Abreu e Gomes Advogados Associados R\$ 90.823,00; Anna Caroline Souza Cruz R\$ 1.437,55; Henrique Leando Dos Santos Filho R\$2.357,88; Luana Mayara Da Silva R\$2.357,88; Patrícia De Brito Barbosa R\$2.132,59; Rafaela Freire R\$1.534,71; Rosilene De Almeida Da Silva R\$4.237,12 Silvania Ribeiro Da SilvaR\$342,23. TOTAL CLASSE I R\$105.222,96 Classe III (Quirografários) - Banco Bradesco S/A R\$635.048,67; Caixa Econômica Federal R\$1.024.414,39; EGR Empreendimentos e Participações LTDA R\$30.000,00; Itaú Unibanco S/A R\$400.139,16; MEC3 Do Brasil R\$296.170,32; Multiplan Parkshopping e Participações LTDA R\$33.800,07; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A R\$235.276,58; TOTAL CLASSE III R\$ 3.527.553,56 Classe IV (ME/EPP) - Eridan Contabilidade R\$97.382,20; Mastrelli Reformas R\$30.000,00; Factum Comunicações R\$42.000,00; TOTAL CLASSE IV R\$ 169.382,20. Nos termos do Artigo 8º da Lei n<sup>º</sup> 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei n<sup>º</sup> 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, mediante prévio agendamento, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, no escritório do Administrador Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 714, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia Judicial, mandei digitar e o subscrevo. Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

Cartório da 4<sup>a</sup> Vara Empresarial